



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Ofício nº 233/2024

Pirassununga, 2 de dezembro de 2024.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, projeto de lei que **dispõe sobre a alteração do objeto das Emendas Impositivas nºs 14 e 115/2023 a fim de atender despesas com a aquisição de cotas para a realização de Exames de Colonoscopia, por intermédio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, e dá outras providências**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Vereador

**CÍCERO JUSTINO DA SILVA**

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 2.303/2024

162/2024



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## - PROJETO DE LEI N° -

*“Dispõe sobre a alteração do objeto das Emendas Impositivas n<sup>os</sup> 14 e 115/2023 a fim de atender despesas com a aquisição de cotas para a realização de Exames de Colonoscopia, por intermédio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, e dá outras providências”.....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada alteração do objeto das Emendas Impositivas n<sup>os</sup> 14 e 115/2023 a fim de atender despesas com a aquisição de cotas para a realização de Exames de Colonoscopia, por intermédio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a alteração de que trata o artigo 1º desta Lei, consignado nas dotações orçamentárias, a saber:

#### **I - Secretaria Municipal de Saúde**

12.01.00 - 10.301.1001.2004 - Fonte 08 - Aplicação 300.0221 - Despesa 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Emenda n<sup>o</sup> 14/2023.....R\$ 25.000,00

12.01.00 - 10.301.1001.2004 - Fonte 08 - Aplicação 300.0212 - Despesa 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Emenda n<sup>o</sup> 115/2023.....R\$ 5.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para atender a alteração de que trata o artigo 1º e a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º serão provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n<sup>o</sup> 4.320 de 17 de março de 1964:

#### **I - Secretaria Municipal de Saúde**

12.01.00 - 10.301.1001.2004 - Fonte 08 - Aplicação 300.0221 - Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Emenda n<sup>o</sup> 14/2023.....R\$ 25.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

12.01.00 - 10.301.1001.2004 - Fonte 08 - Aplicação 300.0212 - Despesa 3.3.90.39 - Outros  
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Emenda nº 115/2023.....R\$ 5.000,00

Art. 4º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 2 de dezembro de 2024.

**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**“ JUSTIFICATIVA ”**

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei que **dispõe sobre a alteração do objeto das Emendas Impositivas nºs 14 e 115/2023 a fim de atender despesas com a aquisição de cotas para a realização de Exames de Colonoscopia, por intermédio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, e dá outras providências.**

Analisando a previsão orçamentária verificou-se a necessidade de suplementar recursos a fim de adquirir cotas para a realização de Exames de Colonoscopia, por intermédio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga e, o caminho mais viável encontrado neste momento é a anulação parcial das dotações indicadas no artigo 3º do corpo do projeto, suplementando assim dotações específicas daquela pasta de Saúde para tal *mister*.

Pelo exposto, nos colocando à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, desde já contamos com o beneplácito dos nobres Edis, encarecendo para sua tramitação seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 2 de dezembro de 2024.

**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
**Prefeito Municipal**



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico

---

Of. nº 079/2024-VN

Pirassununga, 24 de Outubro de 2024


Excelentíssimo Senhor,

Considerando a **Emenda Impositiva nº 115/2023** de autoria do Vereador Vitor Naressi Netto o qual reservou verba junto ao orçamento vigente (Lei 6263/2023) o importe de R\$5.000,00 para a realização de exames de mamografia.

Considerando o anexo Ofício 228/2024 da Secretaria Municipal de Saúde que solicita que seja alterada a modalidade de aplicação 33.50.39 (contratação de pessoa jurídica direta via Secretaria de Saúde) para 33.50.39 (repasse ao terceiro setor).

Nessas condições, com os cordiais cumprimentos, solicito o envio de projeto de lei para alteração da Emenda Impositiva nº 115/2023, visando aplicar a mudança sugerida pela Secretaria Municipal de Saúde, mantendo-se os demais características da emenda.

Ao ensejo, apresentamos protestos de estima e consideração.

Documento assinado digitalmente  
 **VITOR NARESSI NETTO**  
Data: 24/10/2024 11:07:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Vitor Naressi Netto**  
**Vereador**

Excelentíssimo Senhor  
**Dr José Carlos Mantovani**  
Prefeito Municipal  
Rua Galício Del Nero, 51 – Centro  
13631-904 Pirassununga/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico

---

Of. nº 40/2024-CRC

Pirassununga, 24 de outubro de 2024.

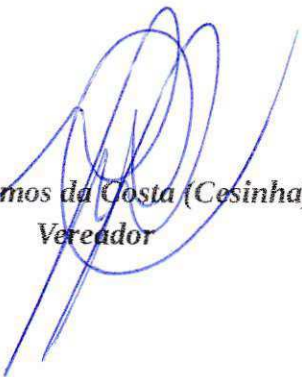
Excelentíssimo Senhor,

Considerando a **Emenda Impositiva nº 14/2023** de autoria do Vereador César Ramos da Costa (Cesinha) o qual reservou verba junto ao orçamento vigente (Lei 6263/2023) o importe de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a contratação de exames de mamografia;

Considerando o anexo Ofício 228/2024 da Secretaria Municipal de Saúde que solicita que seja alterada a modalidade de aplicação 33.50.39 (contratação de pessoa jurídica direta via Secretaria de Saúde) para 33.50.39 (repasse ao terceiro setor);

Nessas condições, com os cordiais cumprimentos, solicito o envio de projeto de lei para alteração da Emenda Impositiva nº 14/2023, visando aplicar a mudança sugerida pela Secretaria Municipal de Saúde, mantendo-se os demais características da emenda.

Ao ensejo, apresentamos protestos de estima e consideração.

  
**César Ramos da Costa (Cesinha)**  
Vereador

Excelentíssimo Senhor  
**Dr José Carlos Mantovani**  
Prefeito Municipal  
Rua Galício Del Nero, 51 – Centro  
13631-904 Pirassununga/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico

Of. nº 1461/2024-SG  
Resposta ao Ofício nº. 228/2024

Pirassununga, 14 de novembro de 2024.

Senhor Secretário,

Informo que em relação ao ofício enviado por V. Sa. houve autorização para adequação das emendas solicitadas.

Em anexo Ofício 40/2024, do Vereador César Ramos da Costa (Césinha);

Ao ensejo, renovo a Vossa Senhoria os altaneiros votos de estima e consideração.

**Cícero Justino da Silva**  
**Presidente**

Ilustríssimo Senhor  
**Ruy Vicente dos Santos**  
*Secretario Municipal de Saúde de*  
PIRASSUNUNGA – SP



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico



---

**DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA**

**Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.**

**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=W8JV358A07E0N3X5>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: W8JV-358A-07E0-N3X5**

**CÍCERO JUSTINO DA SILVA: 095.748.618-99**

Presidência

Assinado em 14/11/2024, às 17:27:21

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ofício Nº 1461/2024 - PROTOCOLO: 5153/2024 - 14/11/2024 - 17:12 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: W8JV-358A-07E0-N3X5